



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) E GRÁFICA E EDITORA
MUNDO LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na rua José Firmino Barbosa, nº 122 - bairro Jardim Internorte, cidade de Maringá/PR, CEP 87045-050, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora **MARLI IRENE DE C. E.**, portadora da cédula de identidade nº X.XXX.35X-X e inscrita no CPF sob nº XXX.998.5XX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 251/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 024/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 08/11/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de novembro de 2024 e encerrará no dia 09 de novembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 3,71% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor máximo total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 34.327,30** (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos), sendo o valor unitário de **R\$ 0,1763** e o estimado de **R\$ 19.393,37** (dezenove mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) para o **Item 02 - Bloquete Registrado de**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Recobrança de anuidade, e o valor unitário de **R\$ 0,2489** e o estimado de **R\$ 14.933,93** (quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para o **Item 03 - Bloquete de Notificação e Intimação de inscrição em dívida ativa**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo, com a seguinte quantidade estimada:

	Quantidade estimada
Item 02 - Bloquete Registrado de Recobrança de anuidade	110.000
Item 03 - Bloquete de Notificação e Intimação de inscrição em dívida ativa	60.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2023.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
MARLI IRENE DE C. E.

Testemunhas: